



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

147

DECRETO Nº 2075, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

(Dispõe de cancelamento dos empenhos nºs 3428, 3437, 3493, 4260, 6535 e 7537 de 2017 e dá outras providências).

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos nºs 3428, 3437, 3493, 4260, 6535 e 7537 de 2017, pelos seguintes motivos, a saber:

Nº DO EMPENHO	DATA	FAVORECIDO	VALOR	MOTIVO DO CANCELAMENTO
3428	25/05/2017	Teixeira & Bonfim Ltda-EPP	R\$ 1,00	Faltou liquidar porém valor pago
3437	25/05/2017	Banco do Brasil S.A	R\$ 123,20	Duplicidade com empenho nº 4261
3493	29/05/2017	Banco do Brasil S.A	R\$ 3.135,00	Duplicidade com empenho nº 4274
4260	30/06/2017	Banco do Brasil S.A	R\$ 105,60	Duplicidade com empenho nº 4939
6535	27/09/2017	Banco do Brasil S.A	R\$ 9,40	Duplicidade com empenho nº 6536
7537	06/11/2017	Prefeitura Municipal De Votuporanga	R\$ 104,12	Multa cancelada conf. ofício 114/17

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de novembro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal, art. 87 da LOM.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO